



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória / MG

LEI Nº 1.363 de 02 de Outubro de 2012

“Dispõe sobre revogação da Lei Municipal 1.338 de 2011 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal nº 1.338 de 28 de junho de 2011 que “Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, por comodato, de imóvel do patrimônio Público Municipal à empresa que menciona e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na ata de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 02 de outubro de 2012.


José Heitor de Oliveira
Prefeito Municipal